



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024

DISPENSA Nº 005/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2024 - prestação de Serviço de consultoria, assessoria e planejamento na Gestão da Atenção Básica em saúde, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA E A EMPRESA CASTRO E ROCHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. Justo Coelho de Sá Filho, inscrito no CPF nº 530.745.643-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, CNPJ n.º 39.976.917/0001-61, com sede na Rua 12 de outubro, nº 426, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, neste ato representada pelo Sr. **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 600.051.313-59, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta da Dispensa nº 005/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 157/2024 por mais 02 (dois) meses, a partir de 11/10/2024 (1º ADITIVO) até **12/12/2024** podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação se justifica, considerando que se trata de prestação de serviço.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Presente termo ADITIVO mantém o valor do contrato original, dessa forma o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 16.840,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Quant.	R\$ total.
Serviço de consultoria, assessoria e planejamento na Gestão da Atenção Básica em saúde do município de São João do Paraíso –MA, com monitoramento dos indicadores de saúde, apoio na elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS, realização de treinamentos e capacitações para desenvolvimento profissional na saúde e supervisão dos serviços de vigilância epidemiológica	MÊS	02	R\$ 16.840,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.,

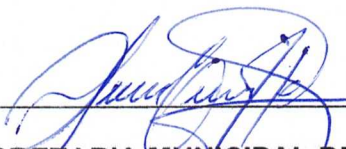
CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

Secretaria Municipal de Saúde de São João Do Paraíso - MA, 08 de outubro de 2024.

PELA CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n.º 01.597.629/0001-23

Justo Coelho de Sá Filho

PELA CONTRATADA:



SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO,

CNPJ n.º 39.976.917/0001-61

Said Antônio Trabulsi Sobrinho

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 25 de outubro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 74d751d9538c6ef0949817366ee137df

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024 DISPENSA Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024
DISPENSA Nº 005/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2024 -prestação de Serviço de consultoria, assessoria e planejamento na Gestão da Atenção Básica em saúde, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA E A EMPRESA CASTRO E ROCHA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. Justo Coelho de Sá Filho, inscrito no CPF nº 530.745.643-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, CNPJ nº 39.976.917/0001-61, com sede na Rua 12 de outubro, nº 426, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, neste ato representada pelo Sr. **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 600.051.313-59, doravante denominada **contratada**, tendo em vista o que consta da Dispensa nº 005/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 157/2024 por mais 02 (dois) meses, a partir de 11/10/2024 (1º ADITIVO) até **12/12/2024** podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
A prorrogação se justifica, considerando que se trata de prestação de serviço.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Presente termo ADITIVO mantém o valor do contrato original, dessa forma o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 16.840,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Quant.	R\$ total.
Serviço de consultoria, assessoria e planejamento na Gestão da Atenção Básica em saúde do município de São João do Paraíso -MA, com monitoramento dos indicadores de saúde, apoio na elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS, realização de treinamentos e capacitações para desenvolvimento profissional na saúde e supervisão dos serviços de vigilância epidemiológica	mês	02	R\$ 16.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.,

CLÁSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

Secretaria Municipal de Saúde de São João Do Paraíso - MA, 08 de outubro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 01.597.629/0001-23
Justo Coelho de Sá Filho

PELA CONTRATADA:

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO,

CNPJ nº 39.976.917/0001-61
Said Antônio Trabulsi Sobrinho

Testemunhas:

1ª

2ª

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 71af8f46f0802c13abbf743dd70d1d12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 59/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - DECRETA
PONTO FACULTATIVO - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 59/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE
2024

DECRETA
PONTO
FACULTATI
VO NOS
ÓRGÃOS
DA
ADMINISTR
ÇÃO
DIRETA,
INDIRETA E
FUNDACION
AL DO
MUNICÍPIO
, E DÁ
OUTRAS
PROVIDEN
CIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
- MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei
Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Decreta **ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024** (segunda-feira), nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e funcional do município de São João do Soter, **em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.**

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA
PREFEITA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO
DE 2024.**

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 76b8e9f7209537bae1e222fd01d7f361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA Nº 222/2024 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Nomeia os membros para compor o Fórum Municipal de Educação para implementação acompanhamento, avaliação, revisão e emendas do Plano Municipal de Educação do Município de São João dos Patos - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 45, item IV, da Lei Orgânica do Município de São João dos Patos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Fórum Municipal de Educação - FME, do município de São João dos Patos - MA para o biênio de 2024-2026.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Titular: **Vânia Silva de Araújo**

Suplente: **Claudiana Dias Noleto Alves**

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;

Titular: **Célia Araújo de Sousa**

Suplente: **Olívia Maria Ferreira Dias de Araújo**

III - Representantes do Conselho Escolar das Escolas - CE;

Titular: **Vanda dos Santos Lima Sousa**

Suplente: **Jorge Henrique Sousa Barros**

IV - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

Titular: **Marnuce Lima de Azevedo Carvalho**

Suplente: **Jociaria Pereira de Matos**

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do CMDCA;

Titular: **Joelma Lopes de Carvalho**

Suplente: **Maria Madalena da Costa Sousa**